



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

LEI Nº 3093 **(24 de Setembro 2.001)**

Dispõe sobre: **DÁ NOVA DESTINAÇÃO A BENS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os bens públicos municipais caracterizados como Sistema de Lazer nº 14 do loteamento Vila dos Pinheiros e Sistema de Lazer nº 4 do loteamento Jardim dos Eucaliptos, ficam destinados para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente destinação se faz exclusivamente para utilização das respectivas áreas em projetos de expansão da Rede Pública Municipal de Ensino Infantil e Fundamental.

ARTIGO 2º - Excetuam-se da destinação de que trata o artigo desta Lei, as frações de áreas que foram destacadas e desafetadas dos referidos bens públicos e objeto de concessão em direito real de uso.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 24 de Setembro de 2001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.